



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 204/22

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foram localizados o seguinte:

- Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64/90, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores;
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências;
- Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo;
- Decreto nº 47.244, de 28 de abril de 2006, que estabelece procedimento administrativo para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento dos requisitos previstos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Decreto nº 53.692, de 8 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais;

- PL 122/19, que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414